

## REGULAMENTO VALLOUREC OPEN BRASIL 2018

### CAPÍTULO I – DO PROGRAMA

O Vallourec Open Brasil é um programa (“Programa”) de inovação aberta que busca startups com soluções inovadoras que podem ser utilizadas em grandes desafios do Grupo Vallourec no Brasil. Neste ano, os desafios estão voltados para o uso da visão computacional e estão listados no site do Programa [www.vallourecopenbrasil.com.br](http://www.vallourecopenbrasil.com.br).

O Programa é promovido pela VALLOUREC SOLUÇÕES TUBULARES DO BRASIL S/A., empresa com sede no Distrito Industrial S/N, Jeceaba, MG - CEP 35498-000, inscrita no CNPJ sob o número 08.689.024/0002-92, doravante denominada simplesmente como Vallourec, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

### CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO

Poderão participar do Programa startups cuja base tecnológica esteja situada no Brasil. Entende-se por startup uma microempresa ou empresa de pequeno porte que possua conhecimento tecnológico diferenciado e inovador, mas ainda em fase de desenvolvimento de modelo de negócio definitivo.

Não poderão participar do programa:

- startups que possuam entre seus dirigentes colaboradores de qualquer unidade do Grupo Vallourec.
- colaborador de qualquer unidade do Grupo Vallourec, bem como o seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- integrante da comissão julgadora, bem como o seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- startups não domiciliadas no Brasil.

### CAPÍTULO III – DA CANDIDATURA

#### Inscrição

##### Fase 1

As startups interessadas em participar do Programa deverão realizar a inscrição por meio do formulário disponível no site [www.vallourecopenbrasil.com.br](http://www.vallourecopenbrasil.com.br) no período de **22 de junho a 31 de Julho**.

Ao final desta fase, será realizada a análise dos dados cadastrados pelas startups, sendo certo que a Vallourec terá a faculdade de solicitar dados e documentos adicionais das empresas

participantes. As startups sem restrições legais e/ou fiscais, cuja atuação e modelo de negócio encontrem-se em sintonia com um dos desafios propostos pela Vallourec passarão para a próxima fase.

A lista das startups selecionadas será divulgada no dia **08 de agosto**.

### Fase 2

Nesta fase, as startups selecionadas na Fase 1 deverão enviar um vídeo *pitch* de no máximo 5 (cinco) minutos no formato MP4 que contenha:

- uma apresentação geral da empresa;
- uma apresentação da equipe da startup;
- uma proposta de projeto relacionada a um ou mais desafios descritos no site [www.vallourecopenbrasil.com.br](http://www.vallourecopenbrasil.com.br).

O vídeo deve ser enviado no período de **08 de agosto a 24 de agosto** e não deverá exceder o tamanho de 2GB.

Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correspondência postal ou entregues diretamente na Vallourec.

Serão desclassificadas as startups que:

- enviarem vídeos com mais de 5 (cinco) minutos de duração;
- não apresentarem qualquer documento ou informação previstos neste regulamento ou solicitada pela Vallourec;
- prestarem informações inverídicas ou incorretas ou omitam dados relevantes na inscrição.

## **CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### Seleção das startups para a etapa de imersão

Os vídeos e os dados cadastrais das startups serão avaliados por uma banca composta por profissionais da Vallourec. A seleção se dará de acordo com os seguintes critérios:

- adequação do projeto às atividades da Vallourec e ao tema proposto;
- capacidade técnica para desenvolvimento do projeto;
- inovação: capacidade de criar soluções diferentes das convencionais;
- clareza na exposição da ideia;
- currículo dos integrantes das startups (Lattes e ou/LinkedIn)

Serão selecionadas até 10 (dez) startups para a etapa de imersão. O resultado da seleção será divulgado no site do Programa no dia **31 de agosto**.

As startups selecionadas deverão assinar com a Vallourec um termo de confidencialidade para garantir o sigilo da troca de informações entre as empresas.

Cada startup selecionada receberá, no dia 31 de agosto, um modelo de proposta de trabalho a ser desenvolvido durante a etapa de Imersão. Neste modelo, estarão previstos requisitos que visam permitir a avaliação da startup quanto à sua maturidade financeira, tecnológica, capacidade de entrega e modelo de negócio.

### Imersão

O principal objetivo da imersão é proporcionar às startups acesso a informações relacionadas aos desafios e ao negócio da Vallourec, além de dar suporte para a construção da proposta de trabalho.

Esta etapa terá a duração de 07 (sete) dias úteis. Durante esse período, cada startup deverá elaborar uma proposta de trabalho, em conjunto com a Vallourec, de acordo com o modelo enviado.

Cada startup é responsável por prover os recursos necessários para a construção da proposta de trabalho.

Durante a imersão será realizada uma atividade, em conjunto com a área de Recursos Humanos da Vallourec, para avaliação do perfil da startup.

Todas as atividades correspondentes à etapa de imersão serão coordenadas pela Vallourec e acontecerão na Unidade Barreiro, localizada na Av. Olinto Meireles, 65 – Bairro das Indústrias I, Belo Horizonte, MG, CEP 30640-010.

Após a etapa de Imersão, a Vallourec irá reembolsar, em até R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), as despesas comprovadas de alimentação e hospedagem de cada startup que participou desta etapa. A quantia será paga por meio de emissão de nota de débito.

A Vallourec também arcará com os custos de passagens aéreas ou de ônibus, de até dois representantes de cada startup (uma passagem de ida e uma de volta, por pessoa), cuja sede seja fora da cidade de Belo Horizonte ou região metropolitana.

Para o reembolso das despesas serão solicitados dados bancários das startups participantes da etapa de imersão.

A etapa de imersão terá início no dia **24 de setembro** e fim no dia **02 de outubro de 2018**. Cada startup deverá enviar o modelo de proposta devidamente preenchido e a apresentação a ser realizada no Pitch Day no dia **02 de outubro de 2018**. Ambos os documentos deverão ser enviados para o e-mail [vallourecopenbrasil@vallourec.com](mailto:vallourecopenbrasil@vallourec.com).

### Pitch Day

Nesta etapa, cada startup deverá apresentar a proposta de trabalho elaborada durante a imersão para uma banca de jurados composta por representantes da Vallourec.

A apresentação deverá ser realizada, preferencialmente em inglês, tendo em vista que a banca de jurados da Vallourec terá a presença de profissionais estrangeiros.

A partir das apresentações, poderão ser selecionadas até 2 (duas) startups para a fase de desenvolvimento. Para a seleção, os seguintes critérios serão levados em consideração:

- benefícios do projeto para a Vallourec;
- recursos necessários para a execução do projeto;
- tempo de execução do projeto, limitado a 6 (seis) meses;
- facilidade de execução do projeto;
- capacidade de entrega da startup.

O *Pitch Day* ocorrerá no dia **03 de outubro** na Unidade Barreiro da Vallourec, localizada na Av. Olinto Meireles, 65 - Das Indústrias I, Belo Horizonte, MG, CEP 30640-010.

O anúncio das startups selecionadas ocorrerá ao final do evento.

#### Desenvolvimento

Esta etapa tem início com a contratação das startups selecionadas pela Vallourec no *Pitch Day* para execução das propostas de trabalho. O processo de contratação terá início no dia **04 de outubro de 2018**.

Após a contratação, será iniciada a execução do projeto proposto pela startup com o acompanhamento de profissionais designados pela Vallourec.

#### Workshop de encerramento do programa

Esta etapa consiste na apresentação dos projetos para os gestores do Grupo Vallourec, marcando-se, assim, o encerramento do Programa.

#### **Cronograma**

##### Inscrição:

Fase 1: 22 de junho a 31 de julho de 2018.

Divulgação das startups selecionadas para a fase 2: 08 de agosto de 2018.

Fase 2: 08 de agosto a 24 de agosto de 2018.

Divulgação das startups selecionadas para a etapa de imersão: 31 de agosto de 2018

Imersão: 24 de setembro a 02 de outubro de 2018

Pitch Day: 03 de outubro de 2018

Desenvolvimento: início em 04 de outubro de 2018

Workshop de encerramento do programa: junho de 2019

## **CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

São obrigações das startups participantes do Programa:

- (i) Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento.
- (ii) Participar das ações previstas em cada fase do Programa, bem como fornecer todas as informações e documentos necessários e/ou exigidos neste Regulamento.
- (iii) A startup, ao se inscrever no Programa, declara não utilizar e não possuir, direta ou indiretamente, trabalho escravo, em condições degradantes, trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação, sob pena de eliminação imediata do Programa, sem necessidade de notificação prévia.
- (iv) A startup compromete-se a observar e cumprir com as normas de conformidade previstas no ordenamento jurídico brasileiro, principalmente, aquela que trata da apuração e punição de práticas corruptivas, notadamente, mas não se limitando, a Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto 8.420 de 18 de março de 2015, pelo que a sua inobservância também será causa de eliminação imediata do programa.
- (v) A startup declara-se ciente de que a Vallourec possui um compromisso legal, ético e moral, e espera o mesmo de seus empregados, fornecedores, representantes ou de quaisquer empresas ou indivíduos com que façam ou pretendam fazer negócios com a Vallourec, pelo que a startup participante declara que observará e exigirá que seus empregados e/ou colaboradores observem o Código de Ética da Vallourec, disponível em: <http://www.vallourec.com/COUNTRIES/BRAZIL/PT/AboutUs/Paginas/Code-of-ethics.aspx>

#### **CAPÍTULO VI – DO TÉRMINO DO PROGRAMA VALLOUREC OPEN BRASIL**

A relação da Vallourec com as startups será considerada terminada, sem a necessidade de prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- Eliminação pelas comissões julgadoras;
- Término do prazo de duração do Programa;
- Caso sejam constatadas situações de fraude, tentativas de burlar este Regulamento, ou qualquer ação que infrinja as regras aqui descritas;
- Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da startup;
- Se for verificada cessão temporária de atividade da startup;

- Por iniciativa da startup, devidamente justificada;
- Por iniciativa da Vallourec, devidamente justificada.

No caso de término da relação, independentemente da motivação, não caberá à startup participante qualquer tipo de indenização.

O comparecimento das startups é obrigatório em todas as etapas previstas neste Regulamento. O não comparecimento em uma das etapas implicará na desclassificação do Programa.

O Programa bem como as condições deste Regulamento poderão ser alteradas, suspensas ou canceladas, a qualquer momento e por qualquer motivo, sem ônus para a Vallourec, sendo que, nestas situações, a Vallourec comunicará os participantes por meio do site [www.vallourecopenbrasil.com.br](http://www.vallourecopenbrasil.com.br).

## **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica estabelecido que:

- (i) A participação e/ou seleção no Programa não constitui qualquer espécie de acordo operacional, joint venture ou associação entre a startup participante (selecionada ou não) e a Vallourec.
- (ii) A Vallourec e as startups participantes são entidades independentes entre si e nenhuma disposição deste Regulamento deverá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo societário, trabalhista, previdenciário ou tributário entre as partes; inexistindo solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre as partes;
- (iii) a participação no programa e eventual assinatura de contrato com a Vallourec não gera qualquer espécie de vínculo empregatício entre as partes.

Qualquer projeto de conteúdo impróprio, que contenha palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, que deixem de atender critérios de veracidade e/ou que não estejam de acordo com as condições descritas neste Regulamento, implicará automaticamente na desclassificação da startup, inclusive projetos que possam ser interpretados como cópia ou reprodução total ou parcial de obras de terceiros, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria.

Será desclassificada, ainda, a startup cujo projeto fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou candidato; colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; conter dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); violar qualquer lei o; violar direitos de propriedade intelectual de quaisquer terceiros, em especial direitos autorais, marcários e de personalidade.

Das decisões da comissão julgadora que selecionarem as startups para as fases seguintes do Programa não caberá recurso.

Quaisquer questões relativas à propriedade intelectual que venham a surgir durante o Programa serão tratadas pontualmente durante a etapa de imersão e/ou etapas futuras.

Todos os números, estatísticas e quaisquer informações utilizadas devem ter sua fonte mencionada de forma clara no pelas startups participantes.

Trabalhos que tenham sido consultados e mencionados, bem como sua exatidão e adequação, são de exclusiva responsabilidade da startup participante.

A Vallourec, assim como as suas respectivas controladoras, coligadas e subsidiárias não poderão ser responsabilizadas pelo conteúdo dos formulários, projetos e documentos cujo preenchimento será de integral responsabilidade da startup participante.

A Vallourec ficará isenta de responsabilidade em caso de problemas técnicos, de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, realização de quaisquer apresentações, envio de qualquer e-mail ou comunicação, ou informação para a participação no Programa.

A startup, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições previstas neste Regulamento, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens aqui previstos, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados no curso do Programa.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e dirimidas pela Vallourec, que decidirá, conforme o caso, de forma soberana e irrecorrível.